



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.416 DE 20 DE JULHO DE 2011.
Institui o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS
COMPROMISSO TODOS PELA EDUCAÇÃO.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, e, considerando

- a necessidade de estabelecer as competências dos entes responsáveis
pela implementação do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação,
instituído pelo Decreto nº.6.094, de 24/04/2007.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído junto à Secretaria de Educação e Cultura do
Município de Agudos, o COMITÊ LOCAL DO PLANO DE METAS COMPROMISSO TODOS
PELA EDUCAÇÃO:

Artigo 2º. O Comitê Municipal instituído no artigo anterior será
constituído por representantes dos seguintes órgãos e entidades conforme segue
abaixo:

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ LOCAL DO COMPROMISSO:

a) Dirigente Municipal de Educação

Maria Cecília Bigarelli Ayub
CPF: 386.151.268-87

b) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação

Marisa Aparecida da Silva Octaviani
CPF: 171.742.138-55

Natalia Duarte Melaré
CPF: 271.929.928-60

**c) Representante das Associações de Empresários, Comerciantes,
Trabalhadores**

Marcos Kauffman
CPF: 004.801.038-36

d) Representante do Conselho Tutelar

Alessandro José de Oliveira
CPF: 306.270.778-03

e) Representante do Conselho Municipal de Educação

Ana Gláucia Andreotti
CPF: 191.589.738-69

f) Representante dos Sindicatos

Irene Tavera Bortoletto
CPF: 131.805.728-09

g) Representante dos Clubes de Serviço

Cleverson Antônio Moreira
CPF: 181.271.628-17

h) Representante dos Conselhos Escolares

Luiz Alfredo Bigarelli Junior
CPF: 141.258.568-69



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO Nº. 4.416 DE 20 DE JULHO DE 2011.

Artigo 3º. São atribuições do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação:

I-Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas - PAR - da Rede Municipal de Ensino;

II-Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas - PAR - da Rede Municipal de Ensino;

III-Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas - PAR - da Rede Municipal de Ensino;

IV-Contribuir para divulgação do Plano de Ações Articuladas - PAR - da Rede Municipal de Ensino junto à sociedade civil.

Artigo 4º Os membros do Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação terão mandato de quatro anos, podendo ser reconduzidos em igual período.

Artigo 5º Os membros integrantes do Comitê não serão remunerados, considerando-se serviço público de alta relevância.

Artigo 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 20 de julho de 2011.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal